

" Lei nº 902/70 "

( Lei Crédito Especial em caso de Calamidade Pública )

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, segundo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 902/70 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face a drenagem de uma lagoa, existente no Povoado "Pedra Canais" neste município, que se verifica prejuizo resultante da ação de fatores naturais e que assume proporção de calamidade pública;

Art. 2.º Os recursos necessários aos serviços constantes do art. 1.º da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão de anulações de contas ou do Provassele apenas de arrecadação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 13 de novembro de 1970

Antônio L. da Cunha  
Presidente da Câmara